



**ATA DA 1703ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Sr. José Manoel Gatto dos Santos, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Sr. Alencar Costa, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, e do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Sr. Luis Claudio Santana Montenegro, e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Sra. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Alberto Luiz Gerardi. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 6908/15-31, que tratou em autorizar a contratação, com base no art. 25, da lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MAC CONSULTORIA & EVENTOS LTDA.**, com indicação do Engenheiro Marcos Alexandre Chiarini, especializado em engenharia de segurança do trabalho, objetivando a prestação de serviços de assistentes técnico dessa natureza nos processos trabalhistas ajuizados por empregados da CODESP em que for designada a realização de perícia judicial, para apuração das condições de riscos do local de trabalho relativos à insalubridade, periculosidade e outros porventura existentes, a que estão expostos os empregados da CODESP, nos termos da Lei



nº 4860/65, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados e dá outras providências, devendo também os serviços objeto da presente contratação ser emprestados nos autos dos processos trabalhistas ajuizados por empregados de empresa terceirizadas (não empregados), em que a CODESP figura no polo passivo para responder subsidiariamente pelos haveres trabalhistas, no valor global de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-03-2015, o assunto foi retirado de pauta para reavaliação; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 18535/15-22, embasada em parecer da Superintendência jurídica – SPJ, datado de 25-03-2015, e tendo em vista que o processo licitatório ainda não foi concluído, **decidiu** autorizar a contratação, com base no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, por dispensa de licitação, da empresa **NANNINI QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, atuação em 1ª Instância, quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas hidrovias AHSUL, AHIPAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), com cláusula rescisória até a conclusão do processo licitatório, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, art. 28, do Estatuto; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 14869/15-36, que tratou em autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, objetivando a prestação de serviço de capacitação na modalidade “*in company*”, do curso técnico especializado “50 Vícios mais comuns nos contratos de compras e serviços”, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, para até 25 (vinte e cinco) empregados da CODESP, no valor global de **R\$ 54.998,85** (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta



e cinco centavos), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 19-03-2015, o assunto foi retirado de pauta para reavaliação; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 8094/12-90 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-04-2015, **decidiu: a)** Autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO ENGREST - DRATEC.**, objetivando a execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da alamoá, a fim de prorrogar seu prazo por mais 07 (sete) meses; **b)** Autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO ENGREST - DRATEC.**, objetivando a execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da alamoá, a fim de incluir ao referido contrato itens de serviços com respectivos critérios de medição e adequando os quantitativos existentes, conforme planilha revisada, alterando o preço global de **R\$ 38.009.914,82** (trinta e oito milhões e nove mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 44.558.699,27** (quarenta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), equivalente a 17,23% do valor contratual revisado pelo 1º Aditamento, sendo 24,38% de acréscimo e 7,15% de decréscimo, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação, com base no art. 20, inciso III, do Estatuto; **c)** Determinar, também, a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 12524/15-93, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S/A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 15448/15-13, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **TEAG – TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as



atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação, bem como que a referida empresa apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização do débito com a Fazenda Municipal do Guarujá, no valor de **R\$ 666,60** (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 32638/14-14, tendo em vista o interesse público e para evitar perda de receita e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 29-04-2015, **decidiu: a)** Aprovar, com fulcro no art. 35 da Resolução nº 2240-ANTAQ, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e na Resolução nº 3418-ANTAQ, de 29-05-2014, a minuta de Contrato de Transição, bem como autorizar a celebração do citado instrumento, objetivando a utilização de área considerada como retro área contígua (ao cais) na Margem Direita do Porto de Santos, abrangendo a área do armazém 32 e áreas adjacentes, situadas no Macuco, visando armazenagem e movimentação de carga geral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada à apresentação da devida documentação comprovando a regularidade da empresa perante a administração pública federal, estadual e municipal até a data da assinatura do contrato; **b)** Aprovar o compromisso de carga estabelecido pela CBA, em carta de 29-04-2015; **c)** Determinar encaminhamento ao Conselho de Administração, SEP e ANTAQ, posteriormente à celebração; **d)** Determinar, também, a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19333/15-43, a Diretoria Executiva tomou ciência do pleito da empresa Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda. para inclusão no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto – PDZ que os píeres da Ageo Norte, além de movimentarem granéis sólidos e líquidos, como já autorizados, possam movimentar, também, carga geral não containerizada e solicitou o envio de correspondência à solicitante informando que o píer é público e portanto pode ser utilizado para a movimentação em questão; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 18065/15-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da



apresentação dos resultados obtidos no âmbito do estudo ambiental desenvolvido pela CODESP para avaliar supostos impactos da dragagem de aprofundamento sobre a Praia do Guaiúba (Guarujá-SP), em atendimento ao Inquérito Civil Público (ICP) nº 1.34.012.000271/2012-34 e transferiu para a próxima reunião a apresentação dos projetos executivos desenvolvidos no âmbito do Programa de Educação ambiental da Obra de Dragagem de Manutenção do Porto Organizado de Santos (Licença de Instalação nº 961/2013); **III.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 68426/13-67, que tratou quanto à inclusão no próximo concurso público de profissionais para a fiscalização das operações de retirada de resíduos oleosos pelo lado do mar, sendo esta atividade fim da Companhia, a Diretoria Executiva decidiu aguardar a aprovação dos novos processos e da estrutura organizacional da CODESP no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Portuária. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 18754/15-66, a Diretoria Executiva tomou ciência da sugestão feita pelo representante da ANTAQ, na reunião 23ª da Comissão Local das Autoridades nos Portos – CLAP's, realizada no dia 27-03-2015, para que a Autoridade Portuária estude a possibilidade da criação de um evento dos órgãos anuentes para o 2º semestre, a fim de esclarecer a comunidade sobre os procedimentos operacionais e normativos cuja finalidade é a agilização/regularização dos processos como um todo; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 14345/15-45, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças – DF à **Súmula CONFIS/037.2015**, de 23-03-2015, na qual o referido Conselho solicita um melhor detalhamento das provisões constantes no balanço social de 2014; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 72918/14-56, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI à **Súmula CONFIS/066.2015**, de 24-03-2015, que reitera a **Súmula CONFIS/ 136.2014**, de 24-11-2014, na qual o referido Conselho solicita justificativas quanto à contratação da empresa Hidrotop Construções, Importações e Comércio Ltda. ter sido prorrogada em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, tendo em vista sua excepcionalidade, bem



como informar o atual estágio, à época, do processo licitatório para os referidos serviços; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 17547/15-76, que tratou em dar ciência da resposta da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI à **Súmula CONFIS/062.2015**, de 24-03-2015, que reitera a **Súmula CONFIS/ 83.2013**, de 05-08-2013, na qual o referido Conselho solicita esclarecimentos sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das faturas da empresa Cargill Agrícola S.A e Tequimar – Terminal Químico de Aratu S.A, o assunto foi retirado de pauta e encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento Comercial – DC; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 66995/14-12, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI à **Súmula CONFIS/065.2015**, de 24-03-2015, que reitera a **Súmula CONFIS/ 130.2014**, de 28-10-2014, na qual o referido Conselho solicita informações se houve pesquisa de mercado para a contratação da empresa Diver Sub Serviços Subaquáticos – EP, Carta Contrato DO-ED/1290.2014; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 16509/15-41, a Diretoria Executiva tomou ciência de que em função do incêndio ocorrido nas dependências do terminal da ULTRACARGO S.A., no dia 02-04-2015, o píer da Almoa ficou interditado, impossibilitando a execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do Terminal de Granéis Líquidos da Almoa, forçando a paralisação dos serviços dos **Consórcios Engrest-Dratec**, responsável pelas obras, e **Subaquático Portuário**, responsável pelo gerenciamento das mesmas; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 17260/15-09, a Diretoria Executiva tomou ciência da ata da reunião realizada no dia 23-04-2015, entre a CODESP e a Adm do Brasil Ltda., referente ao projeto de ampliação do armazém 39; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 10546/15-55, a Diretoria Executiva tomou ciência do status de acompanhamento das ações para cumprimento dos Termos de ajustamento de Conduta – TAC's nº 1942/2010 e 50/2014, ambos firmados com o Ministério Público do Trabalho e solicitou à Superintendência da Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SPM o replanejamento do cronograma junto às Superintendências



envolvidas no atendimento aos TAC's. Sem outros assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

José Manoel Gatto dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Luis Claudio Santana Montenegro
Diretor de Planejamento Estratégico e Controle

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Alberto Luiz Gerardi
Superintendente Chefe de Gabinete e Secretaria Geral